



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00220/2018

Torna obrigatória a colocação de publicidade por meio de placas nos estabelecimentos comerciais, com informações referentes ao DISQUE 100, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º- Fica estabelecido a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais e locais públicos de Uberlândia a tornar público e informar, de forma clara e direta, a existência do Disque 100, visando o combate do crime de pedofilia no Município, que funcionará todos os dias da semana.

Art. 2º- Os estabelecimentos comerciais do município de Uberlândia ficam obrigados a afixarem placas em locais visíveis com informações sobre o DISQUE 100, e a forma de utilização pela população.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde e ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deverão uniformizar o padrão da publicidade a fim de serem instaladas nos estabelecimentos.

Art. 4º- O modelo da placa deverá ser uniformizado no prazo de 60 (sessenta) dias por parte da secretaria competente.

Art. 5º- A secretaria de saúde regulamentará as penalidades decorrentes do descumprimento desta Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Roger Dantas
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00220/2018

Considerando que os números oficiais de 2016 apontam que o número expressivo de 77.290 das violações recebidas pelo canal são referentes a crianças e adolescentes, sendo que o Disque 100 é conhecido pelo atendimento à população. O Disque 100 servirá como um canal para denúncias e proteção de nossas crianças e adolescentes contra esse crime bárbaro que é a Pedofilia, que funcionará todos os dias da semana. Desta forma, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto em prol de nossa comunidade.

Ver. Roger Dantas
Vereador